



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1017/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 543/14

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, estabelece que todas as próteses e órteses e demais itens médicos congêneres, comercializados ou fornecidos pelo serviço de saúde privado ou público, deverão ser registrados perante a ANVISA bem como deverão possuir certificação do INMETRO, quando este instituto disponibilizá-la para a respectiva classe e tipo de produto.

A propositura também estabelece que, nas licitações para aquisição de próteses e órteses por qualquer órgão ou unidade da Administração Pública Municipal direta ou indireta será exigida a comprovação do Registro do produto perante a ANVISA, assim como da certificação pelo INMETRO, quando este instituto disponibilizá-la para a respectiva classe e tipo de produto.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir a qualidade desses produtos, beneficiando, assim, os consumidores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública, após realizar audiência pública sobre a matéria, apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, nos termos do projeto original, é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 15/06/2016

José Police Neto (PDS) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) - Relator

Ricardo Teixeira (PV)

Ricardo Young (REDE)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/06/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.